



Ministério Público da União  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

PA-MED 000954.2019.18.000/4

**ATA DE AUDIÊNCIA n.º 52634.2019**

Às 10h00min do dia 8 de julho de 2019, na sede do Ministério Público do Trabalho em Goiânia, sob a presidência do **Procurador Regional do Trabalho, José Marcos da Cunha Abreu**, realizou-se audiência nos autos do PA-MED 000954.2019.18.000/4.

Apregoadas as partes, compareceram a **FEDERACAO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO BRASIL CENTRAL- FITRAE-BC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alan Francisco de Carvalho, CPF nº 228964571-00, acompanhado do Sr. Railton Nascimento Souza, Presidente do **SINPROGO**, Sr. Orlando Lisita Junior, representante da **APUCGO**, Sra. Nádia Maria Farias Vaz, representante do **SINPROR**, Sr. Aroldo Divino dos Santos, CPF nº 341.554.221-15, presidente do **SINTEEA**, do Dr. Jônata Neves de Campos Batista, OAB/GO nº 33335 e do Dr. José Geraldo de Santana Oliveira, OAB/GO nº 14090; e o **SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS - SEMESG**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Jorge de Jesus Bernardo, CPF nº 268.435.608-49, acompanhado da Sra. Regina Ster de Moraes, secretária executiva do SEMESG e acadêmica de direito da PUC-GO e do Dr. Dorival Salomé de Aquino, OAB/GO nº 17635.

Aberta a audiência, não havendo ainda, até o momento, conciliação entre as partes, fica agendada nova audiência para o dia **9/8/2019, às 8h30min.**

Pelas partes ficou acordado, por enquanto, que além daquilo que já ficou acordado na audiência anterior, a questão do reajuste de 5,07%, retroativo a maio/2019, obedecerá o seguinte: o pagamento conforme acordado em reunião anterior será efetuado em até 3 parcelas, a partir de julho/2019, inclusive, sendo que havendo o ajuste na reunião do dia 9/8/2019, será elaborada folha complementar com a parcela referente ao mês de julho/2019; ou assim que o ajuste for efetuado.

Quanto ao regime de contratação por tempo integral, contido na Cláusula Sétima da proposta dos sindicatos profissionais e na Cláusula Décima Quinta da proposta do sindicato patronal, já

1

Av. T-63 esq. c/Rua C-253, Qd. 572, Lts. 13/17, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74280-230.  
Telefax: (62) 3507-2700 - www.prt18.mpt.mp.br

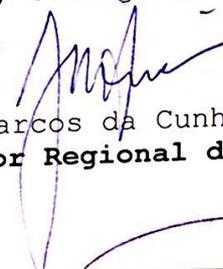


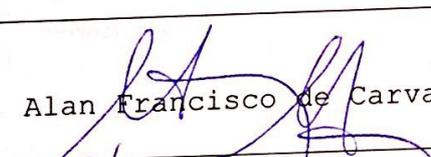
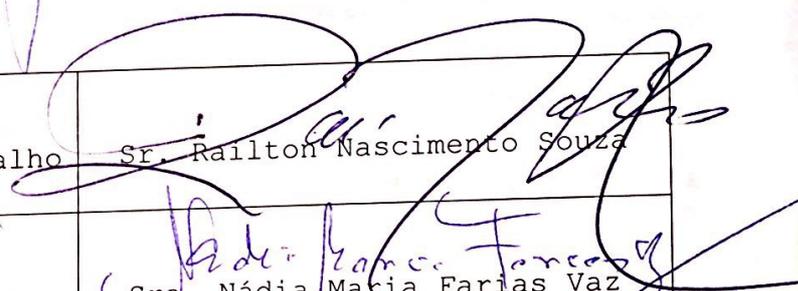
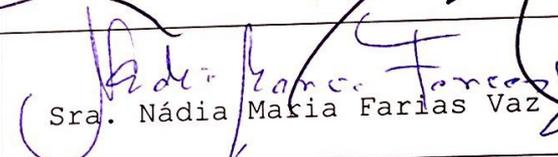
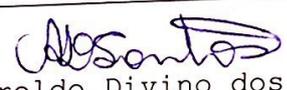
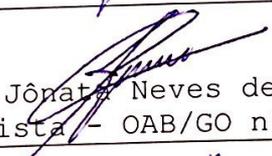
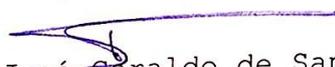
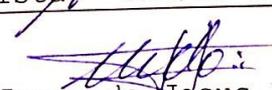
Ministério Público da União  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

fica acordado, apenas quanto ao item V, da cláusula do SEMESG, terá ele redação, para que fique claro o seguinte: **que a alteração no número de horas aulas somente poderá ser feita para o semestre posterior a ela (alteração) e que a redução nas horas aulas não surtirá nenhum efeito quanto às restantes 20 horas acadêmicas para além da regência de classe.**

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a audiência às \_\_\_h\_\_\_min. O presente termo, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes, pelo que eu \_\_\_\_\_ Irley de Oliveira Sant'Ana, Analista Jurídico, assistente deste ato, lavrei-o.

Goiânia, 8 de julho de 2019.

  
José Marcos da Cunha Abreu  
Procurador Regional do Trabalho

 Sr. Alan Francisco de Carvalho	 Sr. Rairilton Nascimento Souza
 Sr. Orlando Lisita Junior	 Sra. Nádia Maria Farias Vaz
 Sr. Aroldo Divino dos Santos	 Dr. Jônatas Neves de Campos Batista - OAB/GO nº 33335
 Dr. José Geraldo de Santana Oliveira, OAB/GO nº 14090	 Sr. Jorge de Jesus Bernardo
 Sra. Regina Ster de Moraes	 Dr. Dorival Salomé de Aquino, OAB/GO nº 17635